



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

OFÍCIO/CMT/ESPECIAL

ASSUNTO: Encaminha Proposta de Emenda ao Projeto de Lei 003/2018, de autoria do Poder Legislativo

Tarumã, 26 de março de 2017.
28º. Ano da Emancipação Política
26º. Ano da Instalação.

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA-PSDB, vereador desta Casa de Leis, fazendo uso de suas atribuições, vem encaminhar a Vossa Excelência a Proposta de Emenda ao Projeto de Lei n.º 003/2018, do Poder Legislativo que **"INCLUI ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES ENTRE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS"**, para ser incluso na pauta da sessão Ordinária.

Outrossim, requeremos os tramites regimentais.

Sendo só para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Antonio Marcos da Costa Lima
Vereador-PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

PROPOSTA DE EMENDA N. 003/2018 AO PROJETO DE LEI N.º 03/2018 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

O VEREADOR ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA – PSDB, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ARTIGO 44, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

“INCLUI ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI 003/2018 QUE DISPÕE SOBRE O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES ENTRE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS”.

Art. 1.º - O Art. 1.º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º As escolas municipais deverão encaminhar para as escolas estaduais de Tarumã, até dia 20 de dezembro de cada ano, relatório dos alunos que concluíram o 5.º ano do ensino fundamental I e que se utilizaram de acompanhamento psicopedagógico diferenciado ou de alunos que possuam a necessidade de algum atendimento clínico, alimentar ou pedagógico.”

Art. 2.º O parágrafo único do art. 2.º passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único: O relatório poderá ser entregue por meio físico ou meio eletrônico”

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, 26 de março de 2018.
28.º ano da Emancipação Política
26.º ano da Instalação.

OSCAR GOZZI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

A presente emenda visa dar melhor redação à lei para adequá-la à nomenclatura técnica utilizada para descrever as séries escolares.

Diante do exposto, solicitamos, então, o apoio dos nobres pares na aprovação da presente propositura.

Atenciosamente.

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
VEREADOR-PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

PARECER Nº 021/2018.

ESPÉCIE: Projeto de Resolução nº 003/2018 - Emenda

“INCLUI ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI 003/2018, QUE DISPÕE SOBRE O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES ENTRE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A consideração desta comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 003/2018 - Emenda, “**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O projeto segue de acordo com a lei nº 4.320/64, o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, neste caso, fica dispensado.

Finalizando, cabe ressaltar que o projeto se encontra apresentado de forma legal quanto à formalidade, constitucionalidade, de acordo com as normas do direito financeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

III – CONCLUSÃO

Assim sendo, este Relator Vereador Ademir Bregagnoli, acompanhado dos demais membros que compõem a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2018 – Emenda**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, conseqüentemente, pelo encaminhamento a esta Egrégia Casa de Leis para devida deliberação.

Sala das Sessões, em 23 de Abril de 2018.

RELATOR

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
PRESIDENTE

ADEMIR BREGAGNOLI
RELATOR

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

PARECER Nº 021/2018.

ESPÉCIE: Projeto de Resolução nº 003/2018 - Emenda

“INCLUI ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI 003/2018, QUE DISPÕE SOBRE O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES ENTRE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A consideração desta comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 003/2018 - Emenda, “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O projeto segue de acordo com a lei nº 4.320/64, o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, neste caso, fica dispensado.

Finalizando, cabe ressaltar que o projeto se encontra apresentado de forma legal quanto à formalidade, constitucionalidade, de acordo com as normas do direito financeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

III – CONCLUSÃO

Assim sendo, este Relator Vereador Ademir Bregagnoli, acompanhado dos demais membros que compõem a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2018 – Emenda**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, conseqüentemente, pelo encaminhamento a esta Egrégia Casa de Leis para devida deliberação.

Sala das Sessões, em 23 de Abril de 2018.

RELATOR

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
PRESIDENTE

ADEMIR BREGAGNOLI
RELATOR

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

ATA Nº. 09/2018 – 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE ABRIL DO DIA 23 DE ABRIL DE 2018 – SEGUNDA-FEIRA.

Ao (09) nono dia do mês de abril de dois mil e dezoito (2018), na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, à Rua dos Crisântemos n.º 40, reuniu-se a Câmara Municipal de Tarumã, às 19h00 horas, sob a Presidência do vereador, Everson Luis de Camargo, que cumprimentou a todos os presentes, em seguida solicitou ao 1º secretário que procedesse a chamada dos Vereadores desta Casa de Leis: Ademir Bregagnoli, Antonio Marcos da Costa Lima, Aparecido Siqueira, Danilo Henrique Correa dos Santos, Everson Luis de Camargo, José Adilson Perciliano, José Roberto de Almeida, Luiz Carlos Frizzo e Solange Aparecida Caron da Silva, e todos estavam presentes. Em seguida o senhor Presidente solicitou a todos os vereadores presentes para se postarem em pé e a seguir solicitou ao vereador Ademir Bregagnoli, que fizesse a leitura do trecho bíblico. Em seguida o senhor Presidente disse: “Havendo Quórum Regimental, essa Presidência, invocando a presença de Deus, declara aberta a presente sessão”. Em seguida, solicita que fossem tocadas à primeira parte do Hino Nacional e o Hino do município de Tarumã. Logo a seguir colocou a Ata n.º. 08/2018, em discussão. Continua à discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Em seguida foram chamados pelo 1º Secretário, individualmente, os vereadores, Ademir Bregagnoli, Antonio Marcos da Costa Lima, Aparecido Siqueira, Danilo Henrique Correa dos Santos, José Adilson Perciliano, José Roberto de Almeida, Luiz Carlos Frizzo e Solange Aparecida Caron da Silva e todos responderam “sim”. A seguir o senhor Presidente proclamou o resultado da votação: a ata n.º. 08/2018 foi aprovada por unanimidade. A seguir, solicitou ao 1º secretário que fizesse a leitura da matéria do expediente. **01 – OFÍCIO/CMT/ESPECIAL** – encaminha para Sessão Ordinária o Projeto de Resolução n.º 160/2018, do Poder Legislativo que **“DISPÕE SOBRE O NOVO PROGRAMA “PRÊMIO DE PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ – PPR-CMT”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. **INDICAÇÃO N.º 102/2018** – Solange Aparecida Caron. - **INDICAÇÃO N.º 103/2018** – Solange Aparecida Caron. - **INDICAÇÃO N.º 104/2018** – Solange Aparecida Caron. - **INDICAÇÃO N.º 105/2018** - Solange Aparecida Caron. - **INDICAÇÃO N.º 106/2018** – Luiz Carlos Frizzo. - **INDICAÇÃO N.º 107/2018** - Luiz Carlos Frizzo. - **INDICAÇÃO N.º 108/2018** – José Adilson Perciliano. **INDICAÇÃO N.º 109/2018** – José Adilson Perciliano. **INDICAÇÃO N.º 110/2018** - Antonio Marcos da Costa Lima. **01 – OFÍCIO/CMT/ESPECIAL** – encaminha para Sessão Ordinária a Moção de Aplausos n.º 010/2018, do Poder Legislativo que **“Registra votos de Aplausos e Congratulações em homenagem atleta mirim NICOLAS FREIRE PERCILIANO pela conquista do vice-campeonato da Copa São Paulo 2018 de Judô”**. Após a leitura dos projetos e indicações, o Presidente desta Egrégia casa de Leis passou para a votação da Moção N.º 010/2018, abrindo a discussão, e a vereadora Solange Aparecida Caron pediu a palavra e fez suas considerações, continuou a discussão e o vereador José Adilson Perciliano pediu a palavra e fez suas considerações, continuou a discussão e encerrou-a passando para a votação e nesta foi aprovada



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

por unanimidade com uma justificativa de voto da vereadora Solange Aparecida Caron. Encerrou-se a matéria do Expediente. Iniciou então o uso da palavra dos vereadores e como não havia oradores inscritos abriu-se a Pauta da Ordem do Dia. **01 – OFÍCIO/CMT/ESPECIAL – encaminha para Sessão Ordinária o Proposta de Emenda n.º 03/2018, do Poder Legislativo que “INCLUI ALTERAÇÕES NO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES ENTRE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, foi posto em discussão. Continuou a discussão. Encerrou a discussão e foi posto em votação e o referido projeto foi aprovado por unanimidade com uma declaração de voto do vereador Ademir Bregagnoli. Seguindo a ordem de votação **02 – OFÍCIO/CMT/ESPECIAL – ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA - PSDB** vereador desta casa de Leis, fazendo uso de suas atribuições, vem encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Legislativo n.º 03/2018 que **“DISPÕE SOBRE O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES ENTRE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, foi posto em discussão o referido projeto já emendado, e o vereador Antonio Marcos da Costa Lima fez suas considerações. Continuou a discussão e encerrou-a e foi posto em votação e assim fora aprovado por unanimidade. **03 – OFÍCIO/CMT/ESPECIAL – encaminha para Sessão Ordinária o Projeto de Resolução n.º 160/2018, do Poder Legislativo que “DISPÕE SOBRE O NOVO PROGRAMA “PRÊMIO DE PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ – PPR-CMT”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** foi posto em discussão o referido projeto já emendado, continuou a discussão e encerrou-a e foi posto em votação e assim fora aprovado por unanimidade. Após as votações o Presidente desta Casa de Leis encerrou a Pauta da Ordem do Dia. Após as deliberações foi entregue a moção ao munícipe NICOLAS FREIRE PERCILIANO. O Presidente desta egrégia Casa de Leis fez os avisos e considerações finais e solicitou que os vereadores se postassem em pé e disse: “Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a presente Sessão”, às 19h50min. Eu Carolina Ferreira Laurindo, a ouvi e resumi e digitei esta ata de N.º 09/2018 e a mesma se encontra ainda gravada na íntegra em CD e DVD, e eu Antonio Marcos da Costa Lima, 1º Secretário a conferi e assino juntamente com o 2º Secretário Ademir Bregagnoli, com o Senhor Vice-Presidente, José Roberto de Almeida e o Presidente, Everson Luis de Camargo.

Presidente:

Vice – Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário: